

**PARECER DA COMISSÃO**

**PARECER N° /2024**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO  
004/2024, DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO N°  
04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012, QUE  
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO  
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAUAPEBAS DURANTE O ESTÁGIO  
PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**I - Relatório:**

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Resolução nº 004/2024 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

**II – Voto do Relator:**

O Projeto de Resolução em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e parecer e foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica através do sistema oficial desta casa, conhecido como SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa para análise e parecer jurídico para verificação dos aspectos legais e regimentais necessários à sua aprovação.

Pois bem, este Projeto visa alterar a Resolução 04/2012, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação especial de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas durante o estágio probatório e dá outras providências

Após análise dos aspectos jurídicos deste Projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela legalidade do Projeto de Resolução, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

O Projeto não possui vícios formais, trata-se de assunto de competência privativa da Câmara Municipal e de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora.

Quanto à redação do Projeto de Resolução em discussão, entendo que o texto respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa e está conforme as normas gramaticais.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 04/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2024.



Relator(a)

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 04/2024.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2024.



**Elias Ferreira de Almeida Filho**  
*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*



**Elvis da Silva (Ze do Bode)**  
*Membro da CCJR*